

**Exmo(a). Senhor(a) Doutor(a) Juiz de
Direito da 2ª Secção de Comércio da
Instância Central de Vila Nova de
Famalicão**

J2

Processo 4851/14.0T8VNF

**V/Referência:
Data:**

Insolvência de “Malhas Soares & Soares, Lda”

Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva, Economista com escritório na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, nº 236, Castelões, em Vila Nova de Famalicão, contribuinte nº 206 013 876, Administrador da Insolvência nomeado no processo à margem identificado, vem requerer a junção aos autos do relatório a que se refere o artigo 155º do C.I.R.E., bem como o respectivo anexo (inventário).

Mais informo que não foi elaborada a lista provisória de créditos prevista no artigo 154º do CIRE, uma vez que vai ser junto aos autos a relação de credores a que alude o artigo 129º do CIRE.

**P.E.D.
O Administrador da Insolvência**

(Nuno Oliveira da Silva)

Castelões, 23 de fevereiro de 2015

Insolvência de “Malhas Soares & Soares, Lda.”

Relatório (artigo 155º do C.I.R.E.)

Processo nº 4851/14.0T8VNF da 2ª Secção do Comércio (J2) da Instância Central de Vila Nova de Famalicão

I – Identificação do Devedor

“**Malhas Soares & Soares, Lda.**”, sociedade comercial por quotas com sede no Lugar do Monte, freguesia de Gilmonde, concelho de Barcelos, com o NIPC 501 810 676, tendo por objecto social a fabricação de malhas.

A sociedade, constituída em 14 de Abril de 1987, encontra-se matriculada na Conservatória do Registo Predial/Comercial de Barcelos sob o número 501810676 (corresponde à anterior matrícula nº 1107/1987-04-14 desta mesma conservatória) e tem actualmente a seguinte estrutura societária:

Sócios	Valor da Quota
Francisco da Silva Soares	3.000,00
Carlos Manuel da Silva Soares	3.000,00
Total	6.000,00

A gerência da sociedade está atribuída em exclusivo aos sócios Francisco da Silva Soares e Carlos Manuel da Silva Soares, desde a sua constituição. A sociedade obriga-se pela assinatura conjunta de dois gerentes.

II – Actividade do devedor nos últimos três anos e os seus estabelecimentos (alínea c) do nº 1 do artigo 24º do C.I.R.E.)

O estabelecimento da sociedade insolvente, que corresponde à morada da sua sede, era objecto de contrato de arrendamento, tendo o mesmo sido entregue ao seu proprietário aquando da cessão de actividade. A renda mensal ascendia a Euros 1.500,00.

As razões apresentadas pela sociedade para a sua situação de insolvência são:

- a) Forte retracção no sector têxtil, área em que a sociedade insolvente exercia a sua actividade;

Insolvência de “Malhas Soares & Soares, Lda.”

Relatório (artigo 155º do C.I.R.E.)

Processo nº 4851/14.OT8VNF da 2ª Secção do Comércio (J2) da Instância Central de Vila Nova de Famalicão

- b)** Redução na procura, reflexo da crise a nível nacional e internacional;
- c)** Dificuldades no acesso ao crédito bancário e em dilatar as datas de pagamento a fornecedores;
- d)** Impossibilidade na cobrança de créditos perante alguns clientes que se apresentaram à insolvência;
- e)** Penhora de créditos de seus clientes e dos saldos das contas bancárias pela Autoridade Tributária e Segurança Social

Observemos a informação contabilística disponível para os exercícios de 2011 a 2013, a qual sustenta a sua situação de insolvência:

Rubricas	2011	2012	Variação 2012/2011		2013	Variação 2013/2012		Variação 2013/2011	
Vendas e serviços prestados	75 965,57 €	150 393,75 €	74 428,18 €	97,98%	98 048,69 €	-52 345,06 €	-34,81%	22 083,12 €	29,07%
CMVeMC	53 859,59 €	106 629,17 €	52 769,58 €	97,98%	69 417,23 €	-37 211,94 €	-34,90%	15 557,64 €	28,89%
Fornecimentos e serviços externos	29 619,84 €	20 376,31 €	-9 243,53 €	-31,21%	13 597,73 €	-6 778,58 €	-33,27%	-16 022,11 €	-54,09%
Gastos com pessoal	28 313,63 €	28 661,60 €	347,97 €	1,23%	17 255,87 €	-11 405,73 €	-39,79%	-11 057,76 €	-39,05%
Outros rendimentos e ganhos	8 015,69 €	8 062,94 €	47,25 €	0,59%	37 060,91 €	28 997,97 €	359,65%	29 045,22 €	362,35%
Outros gastos e perdas	333,16 €	945,54 €	612,38 €	183,81%	1 295,50 €	349,96 €	37,01%	962,34 €	288,85%
Resultado Operacional	-44 397,46 €	-1 270,16 €	43 127,30 €	-97,14%	31 525,45 €	32 795,61 €	-2582,01%	75 922,91 €	-171,01%
Resultado antes de impostos	-44 412,31 €	-1 270,16 €	43 142,15 €	-97,14%	31 525,45 €	32 795,61 €	-2582,01%	75 937,76 €	-170,98%
Resultado Líquido do Período	-44 412,31 €	-1 270,16 €	43 142,15 €	-97,14%	29 536,96 €	30 807,12 €	-2425,45%	73 949,27 €	-166,51%
Activo	135 436,46 €	92 368,05 €	-43 068,41 €	-31,80%	39 660,65 €	-52 707,40 €	-57,06%	-95 775,81 €	-70,72%
<i>Activos fixos tangíveis</i>	0,00 €	12 456,91 €	12 456,91 €	#DIV/0!	0,00 €	-12 456,91 €	-100,00%	0,00 €	
<i>Inventários</i>	16 432,27 €	5 443,40 €	-10 988,87 €	-66,87%	0,00 €	-5 443,40 €	-100,00%	-16 432,27 €	-100,00%
<i>Clientes</i>	96 338,39 €	55 257,55 €	-41 080,84 €	-42,64%	36 585,32 €	-18 672,23 €	-33,79%	-59 753,07 €	-62,02%
<i>Estado e outros Entes Públicos</i>	11 798,40 €	11 798,40 €	0,00 €		1 557,23 €	-10 241,17 €	-86,80%	-10 241,17 €	-86,80%
<i>Caixa e depósitos bancários</i>	10 704,19 €	7 248,58 €	-3 455,61 €	-32,28%	1 354,89 €	-5 893,69 €	-81,31%	-9 349,30 €	-87,34%
Passivo	365 616,78 €	323 818,53 €	-41 798,25 €	-11,43%	250 867,01 €	-72 951,52 €	-22,53%	-114 749,77 €	-31,39%
<i>Outras contas a pagar</i>	325 351,38 €	265 829,89 €	-59 521,49 €	-18,29%	212 908,29 €	-52 921,60 €	-19,91%	-112 443,09 €	-34,56%
<i>Fornecedores</i>	14 999,38 €	22 074,50 €	7 075,12 €	47,17%	7 005,30 €	-15 069,20 €	-68,27%	-7 994,08 €	-53,30%
<i>Estado e outros Entes Públicos</i>	25 266,02 €	35 914,14 €	10 648,12 €	42,14%	30 953,42 €	-4 960,72 €	-13,81%	5 687,40 €	22,51%
Capital Próprio	-230 180,32 €	-231 450,48 €	-1 270,16 €	0,55%	-211 206,36 €	20 244,12 €	-8,75%	18 973,96 €	-8,24%
<i>Capital realizado</i>	29 927,87 €	29 927,87 €	0,00 €		29 927,87 €	0,00 €		0,00 €	
<i>Outros instrumentos de cap. próprio</i>	220 072,13 €	220 072,13 €	0,00 €		220 072,13 €	0,00 €		0,00 €	
<i>Resultados transitados</i>	-440 377,23 €	-484 789,54 €	-44 412,31 €	10,09%	-495 352,54 €	-10 563,00 €	2,18%	-54 975,31 €	12,48%

Como se pode constatar pelos números do quadro anterior, a sociedade vem constantemente acumulando prejuízos – em 2013, os resultados transitados

Insolvência de “Malhas Soares & Soares, Lda.”

Relatório (artigo 155º do C.I.R.E.)

Processo nº 4851/14.0T8VNF da 2ª Secção do Comércio (J2) da Instância Central de Vila Nova de Famalicão

ascendiam a mais de Euros 495.000,00 negativos – evidenciando uma actividade manifestamente deficitária.

Note-se também que entre 2012 e 2013, o volume de negócios diminuiu em mais de 30%, traduzindo a forte redução na procura, principal motivo da situação de insolvência da sociedade.

No ano de 2013, a sociedade apresentou um resultado líquido positivo, no entanto, o sucedido resultou das mais-valias decorrentes da venda do seu activo, tendo o produto dessa venda sido utilizado para pagamento de dívidas à Fazenda Nacional e aos seus fornecedores.

Tendo a sociedade esgotado o seu activo, para satisfação de parte do seu passivo, os sócios acabaram por tomar a decisão de encerrar o estabelecimento e cessar a sua actividade para efeitos de IVA em 15 de Setembro de 2013.

À data da cessação da actividade, a sociedade possuía apenas um trabalhador, sendo que promoveu o seu despedimento.

III – Estado da contabilidade do devedor (alínea b) do nº 1 do artigo 155º do C.I.R.E.)

A contabilidade da sociedade encontra-se processada até ao final do ano de 2013, tendo sido cumpridas as obrigações declarativas daí emergentes.

Pela análise que foi feita da contabilidade, tudo indica que esta reflecte uma imagem verdadeira e apropriada da sua situação patrimonial e financeira.

IV – Perspectivas futuras (alínea c) do nº 1 do artigo 155º do C.I.R.E.)

É evidente que a sociedade apenas tem existência no plano formal, já que, pelo menos desde 15 de Setembro de 2013 que não exerce qualquer tipo de actividade, tendo inclusive cessado a sua actividade para efeitos de IVA.

Perante o que acima foi referido, deverão os credores deliberar no sentido do **encerramento (meramente formal) do estabelecimento da sociedade insolvente**, bem como pelo **encerramento do processo de insolvência** dada a situação de

Insolvência de “Malhas Soares & Soares, Lda.”

Relatório (artigo 155º do C.I.R.E.)

Processo nº 4851/14.0T8VNF da 2ª Secção do Comércio (J2) da Instância Central de Vila Nova de Famalicão

insuficiência da massa insolvente (o valor estimado dos bens é inferior a Euros 5.000,00).

Castelões, 23 de Fevereiro de 2015

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

Insolvência de “Malhas Soares & Soares, Lda.”

Processo nº 4851/14.0T8VNF da 2ª Secção de Comércio (J2) da Instância Central de Vila Nova de Famalicão

I n v e n t á r i o

(A r t i g o 1 5 3 º d o C . I . R . E .)

Insolvência de “Malhas Soares & Soares, Lda.”

Inventário (artigo 153º do C.I.R.E.)

Processo nº 4851/14.OT8VNF da 2ª Secção de Comércio (J2) da Instância Central de Vila Nova de Famalicão

Relação dos bens e direitos passíveis de integrarem a massa insolvente:

A – Bens Móveis

Verba 1: Veículo automóvel, ligeiro de mercadorias, da marca Renault, modelo Kangoo, com matrícula 75-12-OE (ano de 1999), em deficiente estado de conservação, e com valor estimado de **Euros 350,00**

Verba 2: Veículo automóvel, ligeiro de mercadorias, da marca Renault, modelo Kangoo, com matrícula 73-96-OE (ano de 1999), em deficiente estado de conservação, e com valor estimado de **Euros 350,00**

Castelões, 23 de Fevereiro de 2015

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)